

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº71/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.71/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a OSCIP contratada para prestar serviços junto ao Município, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Saúde e provém do excesso de arrecadação oriundos de recursos livres.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário